

**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE  
CREDORES VIRTUAL**

Edital expedido no âmbito dos autos nº 1057756-77.2019.8.26.0100 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente à Recuperação Judicial de **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODBINV S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“RECUPERANDAS”).** O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença desde a instalação da Assembleia Geral de Credores, que ocorreu nos dias 4 e 10 de dezembro de 2019, para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 31 de março de 2020, às 13 horas, com identificação a partir das 11 horas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação ou rejeição da apresentação do Plano de Recuperação Judicial em consolidação substancial, sendo a votação apurada na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005; b) constituição do comitê de credores; c) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; e d) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (fls. 29.048/29.053) e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ALVAREZ & MARSAL, no endereço eletrônico <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht>, assim como a cópia do Plano de Recuperação Judicial (fls. 28.435/28.497). São Paulo/SP, \_\_ de março de 2020.